

AUTO DE PENHORA, DEPÓSITO E AVALIAÇÃO

Aos 02 dias do mês de SETEMBRO do ano dois mil e vinte cinco, nesta cidade e Comarca de Londrina, Estado do Paraná, nesta cidade, onde eu(nós) Oficial(is) de Justiça abaixo assinado(s), dirigimo-nos por determinação do MM. Sr. Dr. Juiz de Direito da 4ª VARA CÍVEL, em cumprimento ao r. mandado retro, expedido dos Autos de Ação QUENINDAS / DANO sob nº 36.750-35.0003 onde é(são) exequente(s): JOÃO M. DA SILVA, e executado(s) ASSA DAS BICICLETAS ROTY e aí sendo, após as formalidades legais, procedi(emos) a PENHORA do seguinte(s) bem(ns):

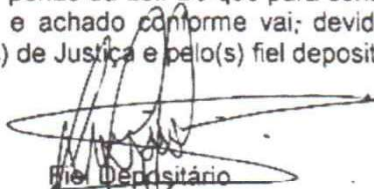
- 01 SCOOTER ELÉTRICA, MARCA HOYAN -
MOTOR DE 1.000 WATT'S, COM
BLUETOOTH, COM BATERIA COM AUTO-
CARGA DE 40 A 50 KM, VELOCIDADE
DE 30-40 KM. NOVA, R\$ 10.500,00.
- 01 BICICLETA NOVA MARCA KLS
COM BATERIA MARROM, ADOLESC, COM
26 PULCHAS, ESTILO RETRO. -
R\$ 1.000,00.

Ato contínuo procedi a AVALIAÇÃO dos referidos bem acima penhorados:

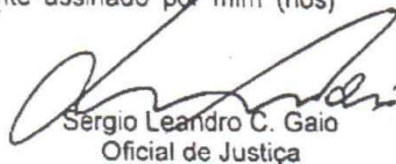
em R\$ 11.500,00 - (onze mil e -
QUINHENTOS REAIS).

Metodologia e Fontes de pesquisas: Método comparativo por amostragens estatísticas de dados contemporâneos de mercado. Preço de mercado praticado na região.

Efetivada a PENHORA sobre o(s) bem(ns) retro descrito(s), com a inteira observância das formalidades legais, DEPOSITEI-os em mãos DO DET. LEGAL DA PARADA DE S. MARINHO o qual se comprometeu a tê-los sob sua guarda, não abrindo mãos do(s) mesmo(s) até ulterior determinação do MM. Sr. Dr. Juiz do feito, na forma e sob as penas da Lei. Do que para constar, lavrei(amos) o presente Auto que lido e achado conforme vai; devidamente assinado por mim (nós) Oficial(is) de Justiça e pelo(s) fiel depositário.


Fiel Depositário

PAULO DE SOUZA MARINHO


Sergio Leandro C. Gaio
Oficial de Justiça